



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº

000742



Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de leis a retirada do Projeto de Lei nº 104/2023.

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência **a retirada do Projeto de Lei nº 104/2023.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para realização de estudos de revisão do mesmo. Assim, requeiro a aprovação.

Sala de Sessões, 27 de abril de 2023.

JANAD MARQUES DE
FREITAS
VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por JANAD
MARQUES DE FREITAS
VALCARI:71487093187
Dados: 2023.05.03 11:31:42 -03'00'

PROFESSORA JANAD VALCARI

Deputada Estadual

*Deixei a solicitação e
encaminhei-se a secretaria
para as devidas providên-
cias.
Fidelmar, 10/05/2023*

Dep. Amélio Cayres
Presidente

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pda0209091996a93e70bfe63a4dd1ea55K8784**

Tipo de Proposição:
Requerimento

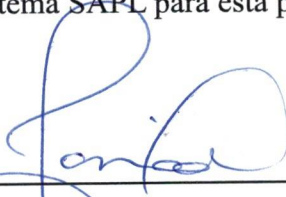
Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD
VALCARI
(dep.janad.valcari)**

Descrição: **Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa
de leis a retirada do Projeto de Lei nº 104/2023.**

Data de Envio: **03/05/2023
15:54:13**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSORA JANAD VALCARI





**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminho a **DIRLEG** o Projeto de Lei **104/2023**, de autoria da Senhora Deputada **Profª. Janad Valcari** que, “Institui o Programa de Rededucação de Agressor de Violência Doméstica e Familiar – “VIVA MULHER”, estabelece diretrizes para a criação dos Serviços de Reeducação do Agressor, e dá providências correlatas”, em cumprimento ao art. 106 do Regimento Interno desta Casa de Leis sobre a **Retirada** do Projeto de Lei em questão, que se encontrava em tramitação na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões